

Commons Empresariais

A APLICAÇÃO DO REGIME DOS BENS COMUNS
PARA DETERMINADOS BENS EMPRESARIAIS

2020

Pedro Alves Lavacchini Ramunno

COMMONS EMPRESARIAIS

A APLICAÇÃO DO REGIME DOS BENS COMUNS PARA DETERMINADOS BENS EMPRESARIAIS

© Almedina, 2020

AUTOR: Pedro Alves Lavacchini Ramunno

DIAGRAMAÇÃO: Almedina

DESIGN DE CAPA: FBA

ISBN: 9786556270463

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Ramunno, Pedro Alves Lavacchini
Commons empresariais : a aplicação do regime dos
bens comuns para determinados bens empresariais /
Pedro Alves Lavacchini Ramunno. -- São Paulo :
Almedina Brasil, 2020.

Bibliografia

ISBN 978-65-5627-046-3

1. Direito empresarial 2. Direito societário
3. Interesses (Direito) I. Título.

1182629

20-38173

CDU-34:338.93

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito empresarial 34:338.93
2. Direito societário 34:338.93

Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964

Este livro segue as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro, protegido por copyright, pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida de alguma forma ou por algum meio, seja eletrônico ou mecânico, inclusive fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenagem de informações, sem a permissão expressa e por escrito da editora.

Setembro, 2020

EDITORA: Almedina Brasil

Rua José Maria Lisboa, 860, Conj.131 e 132, Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil

editora@almedina.com.br

www.almedina.com.br

SUMÁRIO

Introdução	35
Capítulo 1	
A Premissa Metodológica: o Novo Estruturalismo Jurídico	43
1.1. Plano deste Capítulo	43
1.2. Breves considerações sobre o estruturalismo: do conceito filosófico às correntes econômicas. O estruturalismo e a conformação das estruturas brasileiras	45
1.2.1 A evolução histórica da economia brasileira: o pano de fundo para as reflexões realizadas neste trabalho	48
1.3. As críticas ao estruturalismo e a ascensão do novo estruturalismo jurídico. A premissa metodológica deste trabalho.	63
1.4. Conclusão parcial	74
Capítulo 2	
O Conceito de Bens Comuns e a Possibilidade de Considerar Certos Bens da Companhia como Bens Comuns: os <i>Commons</i> Empresariais.	77
2.1. Plano deste Capítulo	77
2.2. A insuficiência da dicotomia entre bens públicos e bens privados: a ascensão dos bens comuns. Uma classificação de acordo com a natureza do bem	80
2.3. Algumas experiências bem-sucedidas relacionadas a bens comuns	89

COMMONS EMPRESARIAIS

2.3.1. Sistemas de irrigação no Nepal	91
2.3.2. Terras comuns em Törbel, na Suíça	93
2.3.3. Extrativismo de mangaba no Nordeste do Brasil	94
2.4. Verificação da possibilidade de considerar e aplicar o tratamento dado aos bens comuns a certos bens da companhia: os commons empresariais.	97
2.5. Conclusão parcial: enquadramento de determinados bens da companhia como bens comuns	109
 Capítulo 3	
Implicações Jurídicas da Aplicação da Teoria dos Bens Comuns a Certos Bens da Companhia	113
3.1. Plano deste Capítulo	113
3.2. Bens comuns e direito	115
3.2.1. A regulação dos bens comuns: a necessidade de uma intervenção estrutural	120
3.2.1.1. As estruturas sob foco: a propriedade e a empresa. O estruturalismo jurídico e suas implicações.	122
3.2.1.2. Além da dicotomia contratualismo-institucionalismo: uma questão de eficiência. O maior alinhamento à vertente do institucionalismo integracionista (ou organizativo).	129
3.3. Proposta: a regulação para os bens da companhia com natureza de bem comum	158
3.3.1. A estrutura a ser analisada: o controle empresarial.	158
3.3.2. Eficiência distributiva, função social do bem empresarial e o melhor interesse da companhia.	168
3.3.3. A função social da propriedade empresarial	171
3.4. Os feixes de direitos relacionados ao common empresarial.	184
3.5. Formas de alocação dos feixes de direitos relacionados ao common empresarial: autorregulação voluntária e autorregulação compulsória.	192
3.5.1. A autorregulação como forma para a alocação dos feixes de direitos relacionados ao common empresarial	194
3.5.2. O contrato associativo plurilateral como método para a internalização de externalidades..	202

3.6. Conclusão parcial: o contrato plurilateral associativo como instrumento para promover a cooperação e a maximização da eficiência distributiva.	214
Conclusões.	217
Referências	225